



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 13/2025

Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Assembleia Municipal na sua **reunião de 16 de dezembro de 2025**.

Paços do Município da Batalha, 19 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

Período da ordem do dia

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Apreciar e deliberar sobre a proposta para aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2026, no percentual de 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida, em cada mês, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais situados na área do Município, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual.	Aprovado	Unanimidade
Apreciar e deliberar sobre a proposta de Fixação da Taxa da Derrama s/ tributação de Rendimentos (IRC) de 2025 a cobrar em 2026 , nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, em articulação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, no sentido de manter as taxas de derrama para o ano de 2025, a cobrar em 2026, nos seguintes termos: a)-- Taxa reduzida de 0,95% para microempresas cujo volume de negócios seja inferior a 150.000,00€; b) - Taxa de 1,20% sobre os restantes sujeitos passivos de IRC.	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre a proposta de fixação da Taxa de participação de 4% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares a vigorar no ano de 2026, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, em articulação com o estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação vigente.	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre a fixação das taxas do IMI a vigorar no ano de 2025 (a liquidar em 2026), nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente	Aprovado	Unanimidade

Apreciar e deliberar sobre os documentos previsionais e documentos conexos, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação); alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP): I. Orçamento 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2031, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; II. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; III. Mapa do Pessoal para 2026, para os efeitos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; IV. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre a designação de um representante do órgão deliberativo municipal para integrar o conselho consultivo da empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A. (cfr art.º 23.º, n.º 1, alínea a) do Contrato de Constituição de Sociedade)	Aprovado	Maioria
Tomar conhecimento do Orçamento Previsional para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio da empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos do preceituado nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, em conjugação com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (ambos os diplomas na sua redação atual).	Aprovado	Maioria